



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ  
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional  
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

**PORTARIA COREN-AP Nº 257, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN-AP**, conjuntamente com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no Regimento Interno do Conselho Regional do Amapá;

**CONSIDERANDO** o período em comemoração às festas de Natal e Ano novo;

**CONSIDERANDO** que tradicionalmente e culturalmente o Sistema Cofen/Corens concede aos seus funcionários e colaboradores um período único de recesso para todos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) no âmbito do COREN-AP.

§ 1º O referido recesso compreenderá os períodos de **19 a 30 de dezembro 2022**.

**Art. 2º** Os empregados públicos que exercem as suas atividades nos Departamentos e divisões: DCF/DCDA, OUVIDORIA, DTI e DRC, por força de sua excepcionalidade de suas funções, estarão em trabalho remoto no referido período de recesso.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Dê Ciência Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2022.

**Dra. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP, Reg. nº - 13.0898-ENF

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN-AP, Reg. 132.300-ENF